

## MEMORANDO SEI Nº 25805165/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 16 de junho de 2025.

À SAP.LCP

**Assunto: Exequibilidade - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Manutenção Grupo Gerador**

Em resposta ao memorando SEI 25791036 - SAP.LCT, encaminhamos o que se segue:

1 - Dos valores apresentados pela empresa **AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** (25791036) comparados com os valores atualmente praticados no TC 153/2020 (0024985401):

| Tabela comparativa 01 |                                                                                                                   |                   |                                                   |                                                              |                                                              |                                                                       |                                                                        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Item                  | Descrição                                                                                                         | Unidade de Medida | TC 153/2020<br>Valor atual conforme TA 0024985401 | LOTE 01 - Valor proposto conforme memo 25791036 (AMBI-CLEAN) | LOTE 02 - Valor proposto conforme memo 25791036 (AMBI-CLEAN) | Diferença entre proposta LOTE 01 (SAP) e serviço atualmente praticado | Diferença entre proposta LOTE 02 (HMSJ) e serviço atualmente praticado |
| 1                     | Serviço de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador                                                                 | Serviço           | R\$ 480,88                                        | R\$ 270,00                                                   | R\$ 100,00                                                   | -43,85%                                                               | -79,20%                                                                |
| 2                     | Serviço de Manutenção Corretiva de Grupo Gerador                                                                  | Horas             | R\$ 142,34                                        | R\$ 120,00                                                   | R\$ 60,85                                                    | -15,69%                                                               | -57,25%                                                                |
| 3                     | Mobilização, instalação, disponibilização e desmobilização de grupo gerador backup com Potência Mínima de 342 KVA | Diária            | R\$ 577,07                                        | R\$ 467,99                                                   | R\$ 350,00                                                   | -18,90%                                                               | -39,35%                                                                |

2 - Dos valores atualmente praticados através do TC 153/2020 (0024985401) comparados com os valores orçados utilizados para composição do processo de compra (0024673999):

| Tabela comparativa 02 |                                                   |                   |                                         |                                                   |                                                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Item                  | Descrição                                         | Unidade de Medida | Orçamentos planilhados - SEI 0024673999 | TC 153/2020<br>Valor atual conforme TA 0024985401 | Diferença entre proposta LOTE 01 e serviço atualmente praticado |
| 1                     | Serviço de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador | Serviço           | R\$ 480,88                              | R\$ 480,88                                        | 0,00%                                                           |
| 2                     | Serviço de Manutenção Corretiva de Grupo Gerador  | Horas             | R\$ 232,00                              | R\$ 142,34                                        | -38,65%                                                         |

|   |                                                                                                                   |        |              |            |         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------|---------|
| 3 | Mobilização, instalação, disponibilização e desmobilização de grupo gerador backup com Potência Mínima de 342 KVA | Diária | R\$ 1.166,67 | R\$ 577,07 | -50,54% |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------|---------|

Considerando a solicitação da Unidade de Licitação através do memorando 25791036 para obter informações de forma a embasar sua decisão quanto a exequibilidade da proposta de manutenção de grupo gerador;

Considerando a tabela comparativa 01, que demonstra a diferença de valores e a porcentagem de redução, entre o atual serviço prestado e a proposta apresentada pela empresa Ambi-Clean;

Considerando a tabela comparativa 02, que demonstra a diferença de valores e a porcentagem de redução, entre o valor orçamento planilhado utilizado para requisição de compras em comparação com o atual serviço prestado;

#### **Quanto ao Lote 01:**

Referente ao lote 01, esta unidade de Apoio Operacional, através da Área de Apoio Operacional, observa que a discrepância entre os valores atualmente praticados por esta administração, através de contrato com prestação normal e satisfatória, varia em até, aproximadamente 44%, sendo:

- Item 01, o serviço de manutenção preventiva do Lote 01, apresenta grande discrepância se comparado a diferença apresentada para o mesmo item na tabela comparativa 02, o que merece atenção e talvez melhor saneamento quanto as justificativas da empresa licitante na comprovação de exequibilidade.
- Item 02, o serviço de manutenção corretiva, apresenta pequena discrepância, de aproximadamente 16%, em comparação ao valor atualmente praticado, apresentado na tabela 01, o que pode demonstrar exequibilidade do serviço.
- Item 03, mobilização de grupo gerador backup, apresenta pequena discrepância, de aproximadamente 19%, em comparação ao valor atualmente praticado, apresentado na tabela 01, o que pode demonstrar exequibilidade do serviço.

#### **Quanto ao Lote 02:**

Referente ao lote 02, esta unidade de Apoio Operacional, através da Área de Apoio Operacional, observa que a discrepância entre os valores atualmente praticados por esta administração, através de contrato com prestação normal e satisfatória, varia em até, aproximadamente 79%, sendo:

- Item 01, o serviço de manutenção preventiva do Lote 02, apresenta grande discrepância (aproximadamente 79%) se comparado a diferença apresentada para o mesmo item na tabela comparativa 02 ou ao mesmo item da tabela 01 lote 01. Contudo, o lote 02 é composto por 4 geradores do HMSJ os quais estão localizados no mesmo endereço, diferente dos demais lotes, o que pode sugerir que a manutenção preventiva, seria facilitada e haveria ganho em escala devido a quantidade de equipamentos em um mesmo endereço.

Tal entendimento contudo merece maior atenção e deve ser saneado e confirmado com a empresa interessada, pela Unidade de Licitação, de forma a obter justificativas mais robusta da empresa licitante na comprovação de exequibilidade.

- Item 02, o serviço de manutenção corretiva, apresenta grande discrepância, de aproximadamente 57%, em comparação ao valor atualmente praticado, apresentado na tabela 01. Ocorre que tais manutenções, via de regra, não ocorrem em conjunto entre todos os equipamentos, dada sua natureza corretiva, podendo demonstrar assim indícios de inexecuibilidade que merecem ser melhor apurados. De outro modo, pode-se considerar também, possível explicação, que sendo uma manutenção preventiva feita de forma exemplar, poderia minimizar as ações corretivas necessárias, desta forma, reduzindo hipoteticamente o valor de tal serviço.

Contudo, considerando sua natureza corretiva, não se vislumbram motivos para a diferença de valores apresentado entre os lotes 01 e 02, salvo talvez, a justificativa de maior quantidade de equipamentos o que poderia apresentar ganho em quantidade. A esta unidade, parece salutar a necessidade também de uma maior atenção a tal item, saneando junto a empresa para se obter melhores confirmações e explicações das soluções encontradas para sua exequibilidade proposta.

- Item 03, mobilização de grupo gerador backup, apresenta grande discrepância, de aproximadamente 39%, em comparação ao valor atualmente praticado, apresentado na tabela 01.

Com base nas considerações acima, esta unidade percebe a necessidade sadia, da Unidade de Licitação através dos Pregoeiros responsáveis, em sanear a proposta da empresa para se obter melhores justificativas e explicações das soluções encontradas para a exequibilidade de sua proposta de forma a poderem melhor julgar e embasar suas decisões.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Área de Apoio Operacional encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 18/06/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25805165** e o código CRC **6BFD150A**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.274530-9

25805165v11